



RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 2021/2

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTE - CAMPUS MANAUS CENTRO EDITAL N°07/PROEN/2021

EDITAL	NOME DO CANDIDATO	OBJETO	PARECER	DECISÃO
N° 07/2021/PROEN	LUCIANO FREITAS DA ROCHA	Correção	4.17 O candidato deverá consultar a Tabela de Equivalência de Conceitos e Notas (ANEXO IV) para os seguintes casos: II -Médias únicas – EJA, ENEM, ENCCEJA, SUPLETIVO; ANEXO IV (Pág. 23 do Edital 07) TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS MÉDIA ÚNICA NO HISTÓRICO Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) - REPETIR as médias no formulário de inscrição sem qualquer prejuízo no processo de seleção 4.17.2 Caso o candidato possua dúvidas quanto ao cálculo, ele deverá solicitar informações à CPSAI Local no campus ofertante do curso selecionado ou à CPSAI Central, pelo e-mail cpsai.selecao@ifam.edu.br, com o histórico legível em anexo, escaneado ou fotografado	INDEFERIDO





			 4.7 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição. 4.8 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, deverão revisar a inscrição antes de efetuá-la e confirmá-la. 4.10 O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato. 	
N° 07/2021/PROEN	LAURIE MELANY MARQUES DA SILVA	Correção	Conforme Item 6.9.1, Tabela 07, o Curso Técnico em Química está inserido no Eixo Tecnológico de Produção Industrial. De acordo com a Tabela 08 do mesmo item 6.9.1, os Cursos inseridos no Eixo Tecnológico de "Produção Industrial" possuem como peso 2 (dois) as disciplinas de Matemática e Química, sendo que possuem peso 1 (um) as disciplinas de Português, Física e Biologia.	INDEFERIDO
N° 07/2021/PROEN	MARCEL MENDES DE SOUZA	Correção	 4.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento. 4.7 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição. 4.8 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, deverão revisar a inscrição antes de efetuá-la e confirmá-la. 	INDEFERIDO





			4.10 O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato.	
N° 07/2021/PROEN	MELQUESEDEQUE DE JESUS M. BRAGA	Informação	9.3 NO PERÍODO DE MATRÍCULA, as informações prestadas no Formulário de Inscrição serão verificadas. 9.3.1 Será desclassificado no período de matrícula, se convocado, o candidato que: IV - não comprove documentalmente as médias informadas no ato da inscrição por meio do Histórico Escolar ou equivalente; 16.2 A qualquer tempo, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo candidato, ele será desclassificado, perdendo, se for o caso, o direito à vaga.	INDEFERIDO
N° 07/2021/PROEN	CLARA MICHELLE FONSECA SILVA	Informação	11.3 CHAMADA(S) DE LISTA DE ESPERA: Todos os candidatos classificados além do quantitativo ofertado de vagas serão considerados LISTA DE ESPERA. 11.4 Caso não haja preenchimento completo das vagas na primeira chamada, os candidatos em LISTA DE ESPERA poderão ser chamados para matrícula, respeitando a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação por grupo de vaga. 11.12 É de inteira responsabilidade do candidato e/ou de seu representante legal, em caso de menor idade, ficarem atentos e acompanharem todas as chamadas na página ESTUDE NO IFAM: http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/nivelmedio-forma-subsequente-2021-2 e, opcionalmente, no mural e site do campus, não podendo alegar desconhecimento.	INDEFERIDO





	ANEXO II, RESUMO E DICAS PARA OS CANDIDATOS Não cabe pedir vaga por meio da interposição de recurso. As vagas são preenchidas conforme classificação e disponibilidade de vagas. Os resultados possuem aprovados e lista de espera. Aqueles em lista de espera devem aguardar e acompanhar as chamadas se houver.	
--	--	--

Manaus/AM, 3 de agosto de 2021.

Presidente da CPSAI Central

Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional 2021/2 PORTARIA Nº 836-GR/IFAM, DE 30 DE JUNHO DE 2021.





RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 2021/2 CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTE - CAMPUS MAUÉS EDITAL N° 07/PROEN/2021

EDITAL	NOME DO CANDIDATO	OBJETO	PARECER	DECISÃO
N° 07/2021/ PROEN	Karina da Silva Fonseca	IMPROCEDENTE	Indicação de interesse na vaga. 6.9 A classificação se dará por curso e por grupo de vagas, pelo ordenamento decrescente da NOTA FINAL dos candidatos com a inscrição deferida.	INDEFERIDO

Manaus/AM, 03 de agosto de 2021.

Presidente da CPSAI Central

Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional 2021/2 PORTARIA Nº 836-GR/IFAM, DE 30 DE JUNHO DE 2021.